



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura de Ilha das Flores**  
**Gabinete do Prefeito**

---

Ofício nº 75 /2019

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**

De acordo com o Projeto de Lei nº 42/2019, que dispõe sobre a denominação do logradouro público na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com supedâneo legal nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, além de dar outras providências, que foi aprovado por este Poder Legislativo, assim, eu, CHRISTIANO ROGÉRIO REGO CAVALCANTE, representante do Poder Executivo do Município de Ilha das Flores, sanciono o mesmo e transformo em Lei nº 42/2019.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a consideração e estima.

Ilha das Flores/SE, 03 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
Christiano Rogério Rego Cavalcante  
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura de Ilha das Flores**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI nº 42 de 22 de Outubro de 2019**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na sede do Município de Ilha das Flores/SE, e dá outras providências.

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua (A) Alcino Pereira da Silva** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início ao Fundo da Igreja Batista e término no terreno Nivaldo Brito.

**Art. 2º** - Fica denominada de **Rua (D) Júlio Cravo** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na rua Alcino Pereira da Silva e término na rua José Albérico de Almeida Melo da fábrica de arroz.

**Art. 3º** - Fica denominada de **Rua (B) José Albérico de Almeida Melo** o logradouro público na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na Rua Gilvan Titiliano e término na rua Julio Cravo.

**Art. 4º** - Fica denominada **Rua (C) Gilvan Titiliano** o logradouro público situado na sede do Município de Ilha das Flores/SE, com início na Rua Alcino Pereira da Silva e término na José Albérico de Almeida Melo.

**Art. 5º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a nova denominação.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 03 de Dezembro de 2019.

  
**Christiano Rogério Rego Cavalcante**  
Prefeito